



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº.....

Corumbá,

L. E. I. Nº 299

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder ao Esporte Clube Nereste, desta cidade, prerrogativa de prazo para a construção de sua praça de esporte.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica, o Poder Executivo, autorizado a prerrogar, por mais dois (2) anos o prazo de que trata a Lei 243, de 24 de julho de 1.959.

§ Único : - Reverterá a aludida área, objeto da presente Lei, ao domínio Municipal, independente de processo judicial ou administrativo, caso as obras não se iniciarem ou concluírem dentro do prazo de que trata o artigo anterior.

Artigo 2º: - O prazo de mais dois (2) anos, de que trata o artigo 1º da presente Lei, será contado a partir de 10 de outubro de 1.960.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 21 de julho de 1.961.

Adão Batista de Aguiar

Arboreo de Aguiar

José Antônio de Costa Filho

João de Deus
Q. F. - M. A.
Gevaldino de Aguiar
João Teixeira e Silva